

ATA DO RESULTADO DO EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO DE REAVALIAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB LEI Nº 14.399/2022 - SALDO REMANESCENTE

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de União da Vitória, localizada na Rua Prudente de Moraes, 48, centro, União da Vitória, o Presidente da Comissão, Sr. Marciel Borges e os membros, Sra. Solange Garcia Behrens, e o Sr Antonio Marcos Nogueira, nomeados pelo Decreto nº 105/2025 para avaliação e seleção de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO DE REAVALIAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB, LEI N.º 14.399/2022 - SALDO REMANESCENTE

Iniciando, o Sr. Marciel Borges fez uma breve explanação sobre os recursos apresentados e como serão avaliados, respeitando a tabela abaixo, sendo 0 até 10 pontos em cada critério com exceção dos itens B e H que tem valor de 0 a 20. Na sequência foram realizados abertura dos envelopes e avaliação dos recursos dos proponentes, os quais foram reavaliados conforme os critérios obrigatórios, abaixo relacionados:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de União da Vitória - PR: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	20
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	<p align="center">Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:</p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p align="center">Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:</p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p align="center">Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p align="center">Trajectoria artística e cultural do proponente:</p> <p>Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
H	<p align="center">Contrapartida:</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	20
PONTUAÇÃO TOTAL.....		100

Após a explanação dos critérios, a comissão seguiu com as colocações quanto à importância dos projetos e sua responsabilidade social perante a Cultura, bem como para a História de União da Vitória.

Ato seguinte, a comissão examinou e avaliou os Projetos junto com a documentação da Etapa de Mérito deliberando as notas, conforme tabela abaixo:

Notas e Classificação dos Proponentes:

ARTES VISUAIS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Anderson Paulo Mendes	- Arte e revitalização do Museu histórico Aniz Domingos	99	APTO

2	Giuliana Iara Chagas	- Ares do Contestado	76	APTO
---	----------------------	----------------------	----	------

ARTES VISUAIS - DIORAMA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Rosenilda Cordeiro de Souza	- União da Vitória em miniatura	98	APTO

ARTESANATO - OFICINAS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Aclair Helena Schultze	- Esperança – O Artesanato como alternativa de trabalho e renda	87	APTO
2	Regina Mary Magdal Girardello	- Laços e fios	82	APTO
3	Kelli Gracieli dos Santos	- História da nossa cidade com a nossa terra	72	APTO
4	Tatiana Andreia Rucinski	- Mãos que contam	61	APTO
5	Josilde Tusset	- Um ponto, um conto, uma poesia	45	APTO

DANÇA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Driely Rafaela Mello	- União em movimento; Conexões e histórias através da dança	79	APTO
2	Willian Rodrigo Ferreira	- Passos para o Futuro – Arte, Dança e Movimento	74	APTO

ARTESANATO – FEIRA DE PÁSCOA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Adriane Mara Pigatto	- Feira de Páscoa em União da Vitória	74	APTO

ARTESANATO – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Lucimara Ferreira Gomes	- Uma boneca para ser feliz	86	APTO

ÁUDIOVISUAL

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Lucas George Abilhoa dos Santos	- Camponeses, Monges e Canhões – Uma iconografia	85	APTO

		histórica da participação do município de União da Vitória na Guerra do Contestado		
2	Rafael Zipperer Ribas	- As Sete Maravilhas de União da Vitória	83	APTO
3	Lucas Felipe Duraek	A História não contada das Umbandas no Vale do Iguaçi	81	APTO
4	Ivan Cesar Tracz	- Zico e a Paciência das Pedras	81	APTO
5	Lucas Zapotoczny	- Vozes da União da Vitória Adoloscete	77	APTO
6	Luana Luise Siqueira Luczka	- Coração Ucrâniano; Uma jornada de fé e cultura em União da Vitória	74	APTO
7	Caroline Alves Martins	- Histórias em Movimento	69	APTO
8	Emarielly Georgia Ramos	- A Páscoa	60	APTO

MUSICA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Wanilton Dudek	- Concerto de Rock: Uma viagem histórica por meio da música	94	APTO
2	Fernando Luiz Stachechen	- Ritmos do Brasil; O samba em cena – Banda Elton Sam	93	APTO
3	Eduardo Vinicius Muniz Lemos	- Sonare	78	APTO
4	Grazziely Amanda Jacyntho	- UniVoz	78	APTO
5	Ezequiel Franco	- Som de escola	78	APTO
6	Sediane Ortiz	- Ela Canta Elas	49	INAPTO (não atingiu nota final igual ou superior a 50 pontos, conforme Anexo III do Edital nº 01/2025)
7	Thiago dos Santos	- Banda também é cultura	48	INAPTO (não atingiu nota final igual ou superior a 50 pontos, conforme Anexo III do Edital nº 01/2025)

CAPACITAÇÃO

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Michel Rodrigues de Moraes	- Cultura em Conexão; União da Vitória	100	APTO

DESENHO REALISTA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Denis Ranquel	- Desenho como instrumento de transformação social	90	APTO

ARTES PLÁSTICAS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Leandro Cesar dos Santos	- Mandalas; Espelhos da Alma	92	APTO


FOTOGRAFIA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Nina Maria Joly de Oliveira	- União em Retrospecto; Fotografando o Tempo	99	APTO

Os proponentes aptos estão habilitados para segunda fase do edital. Caso o proponente perder o prazo, ou exista ausência de documentos, será convocado o próximo proponente da lista.

Destaca-se que as notas, juntamente com a cópia integral dos projetos encaminhados serão disponibilizadas no site da prefeitura, e o extrato de avaliação dos projetos será publicado nos mesmos meios que os de divulgação do edital.

Nada havendo mais a tratar, eu Marciel Borges, lavrei a presente Ata que, segue para assinatura:



MARCIEL BORGES
Presidente da Comissão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prudente de Moraes , 48 – Centro
e-mail: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



União da Vitória(PR), 12 de março de 2025.

Ao

Sr. Rafael Zipperer Ribas

ASSUNTO; RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO (PROTOCOLO Nº 1066/2025)

Recebido recurso administrativo interposto por Rafael Zipperer Ribas, em virtude de pontos observados por ele no âmbito da fase de análise de mérito do processo de chamamento público nº 01/2025.

A comissão se reuniu no dia 10 de março de 2025 para proceder a análise das alegações apresentadas, com o objetivo de deliberar acerca das possíveis irregularidades indicadas.

Assim, um exame minucioso de todos os aspectos trazidos à tona pelo recorrente emite-se o seguinte parecer;

a) Revisão da nota atribuída

Após uma análise criteriosa da comissão de avaliação o pedido foi "deferido", sendo feita uma reavaliação do projeto e alteração da nota final do agente cultural Rafael Zipperer Ribas.

b) Esclarecimento sobre a avaliação

Os projetos inscritos no edital de chamamento 01/2025, seguiram rigorosamente os itens 7.3.2 e 7.3.3 do presente edital e foi fundamentada nos critérios descritos no Anexo III.

São notas atribuídas de 0 à 20 pontos conforme os critérios a seguir:

-Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de União da Vitória-PR:

-Contrapartida ao município de União da Vitória

De 0 a 10 pontos nos critérios de avaliação, conforme os quesitos à seguir:

-Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:

-Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:

-Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

-Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:

-Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:

-Trajetória artística e cultural do proponente:

-A comissão ressalta que todos os critérios foram aplicados de forma semelhante, levando em consideração a diversidade cultural e particularidades de cada projeto apresentado. A reavaliação foi feita de forma justa e transparente seguindo os parâmetros estabelecidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Prudente de Moraes , 48 – Centro
e-mail: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



c) Solicitação de investigação de projetos com nomes similares e possíveis irregularidades;

Após uma análise criteriosa da comissão de avaliação, não foram encontradas nenhuma semelhança entre os projetos citados por Rafael Zipperer Ribas, não caracterizando portanto nenhuma irregularidade. São projetos completamente diferentes, havendo semelhança somente no título, o que não caracteriza plágio ou irregularidade.

.....
.....
Marciel Borges
Presidente da comissão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos - Centro

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



União da Vitória(PR), 12 de março de 2025.

Ao

Sr. Lucas Felipe Duraek

ASSUNTO; RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO (PROTOCOLO 1067/2025)

Recebido recurso administrativo interposto por Lucas Felipe Duraek, em virtude de pontos observados por ele no âmbito da fase de análise de mérito do processo de chamamento público nº 01/2025.

A comissão se reuniu no dia 10 de março de 2025 para proceder a análise das alegações apresentadas, com o objetivo de deliberar acerca das possíveis irregularidades indicadas.

Assim, após um exame minucioso de todos os aspectos trazidos à tona pelo recorrente emite-se o seguinte parecer;

a) Revisão da avaliação do meu projeto, com a devida fundamentação da nota atribuída e a observância do critério comparativo estabelecido no edital 01/2025.

Os projetos inscritos no edital de chamamento 01/2025, seguiram rigorosamente os itens de avaliação descritos no presente edital e foi fundamentada nos critérios descritos no Anexo III.

São notas atribuídas de 0 à 20 pontos conforme os critérios a seguir:

-Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de União da Vitória-PR:

-Contrapartida ao município de União da Vitória

De 0 a 10 pontos nos critérios de avaliação, conforme os quesitos à seguir:

-Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:

-Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:

-Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:

-Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:

-Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:

-Trajetória artística e cultural do proponente:

O Agente cultural Lucas Felipe Duraek obteve a nota 8.1 e após reanálise criteriosa da comissão de avaliação, decidiu-se pela permanência da nota.

A comissão ressalta que todos os critérios foram aplicados de forma semelhante, levando em consideração a diversidade cultural e particularidades de cada projeto apresentado. A reavaliação foi feita de forma justa e transparente seguindo os parâmetros estabelecidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos – Centro
CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



b) Disponibilização transparente e acessível das fichas de avaliação

Entendemos a importância da transparência no edital de chamamento público 01/2025 e a necessidade de garantir que todos os critérios de seleção sejam claros, justos e transparentes.

Recebemos recomendações quanto a proteção da propriedade intelectual e dados pessoais de todos os agentes culturais inscritos em projetos das leis de fomento à cultura..

Houve total acesso as notas atribuídas pela comissão de avaliação a todos os agentes culturais inscritos no chamamento 01/2025. Foi publicado a ata de avaliação no site da prefeitura com os projetos habilitados e inabilitados, os nomes de todos os agentes culturais inscritos e notas atribuídas.

Seguimos as recomendações do coordenador Regional de Cultura da Macroregião Sul do Estado do Paraná, ligado a Secretaria de Cultura do Estado do Paraná e ao MINC.

Seguimos os precedentes jurídicos e regulamentação da Lei de acesso a informação 12.527/2011 que protege os dados sensíveis e informações de carácter estratégico ou sigiloso e a Lei de Direitos Autorais 9.610/1998 que resguarda a criação intelectual dos proponentes, garantindo que apenas o autor tenha o direito de divulgação e exploração de seu projeto.

Foi amplamente divulgado, que o Agente Cultural que desejasse consultar pessoalmente suas notas poderia procurar a sede da Secretaria de Cultura no dia 03 de março das 15 às 18 horas e caso o agente cultural não tivesse disponibilidade, poderia fazê-lo nos dias 05, 06 e 07 de março, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de recurso estipulado no edital de chamamento público 01/2025.

O Agente Cultural Lucas Felipe Duraek não procurou a Secretaria de Cultura e Turismo e tão pouco agendou sua consulta.

Quanto a não haver base normativa, União da Vitória além de seguir as normas recomendadas, espelha-se nas principais cidades do Estado do Paraná e na Secretaria de Cultura do Estado do Paraná, que em momento algum torna público os dados pessoais e produção intelectual de nenhum Agente Cultural inscrito em projetos e chamamentos públicos das leis de fomento à cultura.

c) O cumprimento do princípio da publicidade e transparência na condução do certame

Referente ao questionamento do projeto do Agente Cultural Luccas Giorgio Abilhoa dos Santos possuir o mesmo nome que se encontra no portal da transparência do município de União da Vitória, isso deve-se ao Agente Cultural ter feito sua inscrição no ano de 2024, para a lei de fomento à cultura Paulo Gustavo, não tendo recebido o recurso que lhe era de direito devido a falhas administrativas da gestão passada. É importante ressaltar que após análise detalhada de ambos os projetos, ficou constatado pela comissão de avaliação que são projetos completamente diferentes, não havendo portanto qualquer possibilidade de plágio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos – Centro

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



por parte do agente mencionado. E mesmo que houvesse semelhança é importante ressaltar não ser possível plagiar a si mesmo.

Também o projeto do Agente Cultural Luccas Giorgio Abilhoa dos Santos foi comparado com outros projetos citados pelo requerente, e após análise criteriosa da comissão de avaliação não foi constatado nenhuma similaridade, não havendo portanto, plágio por parte do agente cultural Luccas Giorgio Abilhoa dos Santos sendo projetos completamente diferentes.

Marciel Borges
Presidente da comissão